

DECRETO Nº 022/2020

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-AGENTE POLÍTICO FRANCISCO VITORIANO DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, “IV” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – A morte do Sr. FRANCISCO VITORIANO DA SILVA, ex-agente político (vice-prefeito e vereador) e ilustre cidadão de nossa cidade, que em vida não mediu esforços para colaborar e participar, das várias ações sociais e atividades desenvolvidas no seio de nossa comuna, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO – que nomes como o do falecido somente floresce e embeleza o jardim de nossa pacata cidade, pois de suas colaborações estamos construindo um novo amanhã, sobretudo porque foram voltadas para o combate das mazelas sociais que avassala e corrói o sofrido povo de Igaracy.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado LUTO OFICIAL por três dias com termo inicial em **12/05/2020**, em virtude da morte do ex-vereador e ex-vice-prefeito notável cidadão desta Comuna, FRANCISCO VITORIANO DA SILVA, falecido na data de ontem.

Parágrafo único - Decreta-se em consequência ponto facultativo no município no dia **12/05/2020**.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro, com afixação de tarja preta no frontispício do prédio do paço municipal.

Art. 3º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Igaracy, 12 de maio de 2020.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito